LEI MUNICIPAL Nº 4.770, 16 DE DEZEMBRO DE 2008

DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA: AVENIDA ISOLINA PARENTI NOGUEIRA.

Autor: Ver. André Adão Antunes

Art.1º - Passa a denominar-se AVENIDA ISOLINA PARENTI NOGUEIRA, a atual Avenida 05, do loteamento Caiçara.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.